



Referência: Processo nº 202100006076257

Interessado(a): DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Assunto:** Análise de documentação do Lote 13

DESPACHO Nº 557/2023/SEDUC/DTE-18618

Versam os autos sobre abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no transporte escolar para atender à demanda de transporte de alunos e professores, se for o caso, da educação básica da rede pública estadual de ensino, residentes, prioritariamente, na zona rural dos municípios de Caiapônia, Campinaçu, Catalão, Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Ivólândia, Jataí, Minaçu, Moiporá, Nova Crixás, Piracanjuba, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu.

Considerando o DESPACHO Nº 2947/2023/SEDUC/GEL, evento 54897663, **lote 13 - Piracanjuba**, o qual solicita análise e parecer quanto às documentações técnicas e atestados de capacidade técnica para o referido lote e;

Após análise dos atestados técnicos e os valores "em aberto" e considerando a planilha comparativa de preços baseados no Sistema Transcolar Rural\* e Preço Médio de Mercado, das respectivas empresas, temos a informar:

\*Sistema Transcolar Rural: *É um sistema de planejamento e gestão do transporte escolar que tem por objeto os estudos e implantação de rotas otimizadas, custos do transporte escolar, georreferenciamento dos alunos, e ainda, a equipe da UFMG desenvolverá metodologia para geração da malha viária digital dos municípios. Possibilita também que os veículos rastreados compartilhem as informações das rotas diariamente com o sistema, isso na prática, possibilita uma fiscalização mais eficiente. (grifo nosso).*

Para efeitos de verificação da exequibilidade das propostas, por se tratar de serviço com grande complexidade, esta área técnica, considerou, conforme alínea b, inciso I do Art. 48, inexequíveis valores com decréscimo superior a 30% da referência do Sistema Transcolar, referência esta, que se apresenta com valor inferior a média orçada, trazendo portanto, a consideração de uma maior faixa de possibilidade de deságio. Além disso, o relatório apresenta preços praticados atualmente na região de futura prestação de serviço, possibilitando assim melhor comparativo de valor em relação a proposta/lance.

Os campos "valor em aberto ajustado do resultado" foram calculados de acordo com a quilometragem que deverá ser executada, a diferença se dá pelo arredondamento dos valores pagos por quilômetro rodado de acordo com o montante apresentado na proposta do licitante.

**SEGUE ABAIXO TABELA DE VALORES:**

Empresa: TRANSA Almeida Transportes										Valor de Referência do Ed	
Lote	Município	Capac. Veicular	Dias Letivos	Km / Dia	Km/Mês	Valor Km (R\$) Em Aberto	Porcentagem em relação ao TRANSCOLAR	TRANSCOLAR Valor(R\$) Km	Valor Km (R\$) praticado hoje em Piracanjuba	Termo Refer. Média Valor Km (R\$)	Valor Mens Em Abe
13	Piracanjuba	Até 15 lugares	22	694,65	15.282,30	R\$ 3,40	103,03%	R\$ 3,30	Não tem	R\$ 6,97	R\$ 51.95
		Até 08 lugares	22	162,3	3.570,60	R\$ 2,96	112,98%	R\$ 2,62	R\$ 4,20	R\$ 6,11	R\$ 10.56
<b>Total</b>				<b>856,95</b>	<b>18.852,90</b>	Média Percentual do Lote em relação ao TRANSCOLAR	<b>108,00%</b>			Média Perc. Valor (R\$) Total Lote em relação ao TRANSCOLAR →	<b>R\$ 62.52</b>
<b>Valor em aberto ajustado do Resultado:</b>						<b>R\$ 1.500.691,10</b>	<b>Classificado</b>				<b>104,59</b>

Passemos a análise da proposta "em aberto" e atestado técnico da empresa supracitada:

Observação: Valores "em aberto" do quilômetro abaixo de 70% em relação a média do SISTEMA TRANSCOLAR será considerado, *salvo melhor Juízo*, INEXEQUÍVEL.

**1) Em relação a empresa Almeida Matos Transportes Ltda, informa-se:**

Quanto aos atestados técnicos, lote 13 - Piracanjuba, comprovou-se já ter fornecido 30% (trinta por cento) do objeto licitado, inclusive serviços esses prestados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Portanto, em relação ao lote 13 - Piracanjuba, entende-se que a empresa acima tem atestado técnico suficiente e ofertou lances compatíveis à execução dos serviços, acima de 70% do Transcolar, sendo assim considerado **exequível**, tendo, *salvo melhor juízo*, condições suficientes para cumprir as obrigações contratuais. **Então quanto ao lotes: 13 - Piracanjuba, a empresa TRANSA Almeida deverá ser CLASSIFICADA.**

Após atendimento ao Despacho acima citado, retornem-se à Gerência de Licitação para prosseguimento dos demais trâmites do Pregão Eletrônico nº 032/2022

GOIANIA, 19 de dezembro de 2023.

EDSON JARDIM RABELO JACOMO  
Coordenador de Transporte Escolar

ÉRIKA MACIEL DOS REIS  
Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços

JURACI RODRIGUES BORGES BARBOSA  
P-IV / Analista



Documento assinado eletronicamente por **JURACI RODRIGUES BORGES BARBOSA, Analista**, em 19/12/2023, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54952809** e o código CRC **35DD4140**.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
AVENIDA ANHANGUERA 1630, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-010 - (62)3201-4050.



Referência: Processo nº 202100006076257



SEI 54952809